



UFPEL



EDITAL N° 55 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 6 (seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 108/2023 para o Projeto **“ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL”** Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL é o “Desenvolvimento de bioinsumos com aplicação de nanotecnologia a partir de matérias primas agrícolas para aplicação industrial em diferentes formulações de pães.”

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um (01) bolsista de graduação e um (01) suplente com as seguintes especificações:

Nº Vaga s	Nº Suplente s	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa I	Aluno de graduação regular em Engenharia de Produção*

* Vaga destinada a pessoas com deficiência (PCD).

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	R\$ 700,00	6 (seis) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – Atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de projetos voltados à otimização de processos produtivos na indústria de panificação, realizando acompanhamento das etapas de fabricação de produtos panificados, apoio no controle de qualidade dos insumos e produtos finais, auxílio na padronização de procedimentos operacionais, monitoramento de indicadores de desempenho (como eficiência, rendimento e perdas), organização e análise de dados de produção, suporte na implementação de melhorias contínuas, elaboração de relatórios técnicos, construção de planilhas e gráficos no Excel, além de contribuir para o planejamento e balanceamento de linhas de produção e atividades relacionadas à gestão de estoque e logística interna.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **08 de dezembro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoefupel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoefupel.com.br/fdms/).

3.2 Período de inscrições: **09 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação, em arquivos PDF, pelo formulário <https://forms.gle/NJDRErB3QMS18z5d9>

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia do laudo médico (PCD)
- i) Dados bancários (chave pix CPF ou conta do Banco do Brasil)

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata	5 pontos por curso
Ter participado de projeto de pesquisa, extensão e/ou inovação (mínimo 4 meses cada)	10 pontos por semestre
Ter experiência profissional (mínimo 4 meses cada)	10 pontos por semestre
Ter cursado no mínimo 4 semestres do curso de Engenharia de Produção	5 pontos por semestre
TOTAL	30 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **22 de dezembro de 2025**.

4.5 O prazo para interposição de recurso será até o dia **23 de dezembro de 2025**. Os recursos serão julgados no dia **05 de janeiro de 2026**.

4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia **08 de janeiro de 2026**

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Vivência prévia em ambientes industriais ou de alimentos	Máximo 10 pontos
Participação em projetos relacionados a processos produtivos, qualidade ou melhoria contínua	Máximo 10 pontos
Conhecimento básico de Excel e ferramentas da Engenharia de Produção (5S, PDCA, fluxogramas, indicadores)	Máximo 10 pontos
Interesse demonstrado pela área de panificação e processos industriais	Máximo 10 pontos
Organização, proatividade, cumprimento de prazos, capacidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
09/12 à 19/12/2025	Período de Inscrições
20/12/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
22/12/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
23 à 24/12/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
05/01/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
06/01/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
08/01/2026	SEGUNDA ETAPA - Entrevistas online
09/01/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
10/01/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
12/01/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
13/01/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico para felmannemprabii@gmail.com

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



UFPEL



7.4 Não será permitida a contratação de candidatos que possuam vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, com coordenadores do projeto, conforme nos termos do art. 45 da Resolução 58/2021/CONSUL. A constatação de parentesco, a qualquer tempo, implicará na desclassificação imediata do candidato selecionado.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: **felmannemprabii@gmail.com**.

8.4 Este edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 08 de dezembro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



UFPEL



ANEXO I

EDITAL N° 55, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

Requerimento de Inscrição: Área de Candidatura

NOME: _____

RG nº: _____ **Órgão emissor** _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Estado Civil: _____

TIPO DE VÍNCULO:

Estudante
 Servidor
 Outro. Qual?

Relação de documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (ANEXO I);
 Cópia da cédula de Identidade e CPF;
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
 Currículo Lattes atualizado;
 Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto);
 Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
 Cópia do comprovante de residência;
 Dados bancários (conta do banco do Brasil ou a chave pix CPF)

EDITAL N° 55 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.docx

Documento número #a7667776-603f-4848-8503-3fec59d67871

Hash do documento original (SHA256): 7889575f38e04ffc5ec40b22a0f09f515eb86dcfbb48f2baaf8703227d8fbcd

Assinaturas

Diane Passos Lima

Assinou em 08 dez 2025 às 11:10:47

César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 08 dez 2025 às 15:56:46

Log

08 dez 2025, 10:59:00	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número a7667776-603f-4848-8503-3fec59d67871. Data limite para assinatura do documento: 07 de janeiro de 2026 (11:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
08 dez 2025, 10:59:15	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
08 dez 2025, 10:59:15	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diane Passos Lima.
08 dez 2025, 11:10:47	Diane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.91.2. Componente de assinatura versão 1.1357.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 dez 2025, 15:56:46	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.17.160.169. Componente de assinatura versão 1.1358.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 dez 2025, 15:56:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a7667776-603f-4848-8503-3fec59d67871.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a7667776-603f-4848-8503-3fec59d67871, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.